



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

O presente processo aquisitivo tem por finalidade a aquisição dos gêneros alimentícios, **café torrado e moído, açúcar cristal e adoçante líquido**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Secretaria Geral da Governadoria (SGG-GO).

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente aquisição visa repor o estoque do Almojarifado da Secretaria-Geral da Governadoria, em quantitativo suficiente para suprir a demanda dos servidores desta Pasta, bem como eventuais visitantes, por um período de 12 (dozes) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório para registro de preços da Secretaria de Estado da Administração, objeto do Processo SEI nº (202100005019432) conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2.2. O quantitativo está aqui fundamentado com base na coleta de informações de consumo estimados pelo Almojarifado desta Pasta, assumindo-se ainda a previsão de um estoque de segurança para eventuais elevações no consumo.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, dispõe que é dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor estimado da contratação em tela é de **R\$ 7.744,60** (sete mil setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Nota-se, portanto, que o valor está dentro do limite previsto em lei. Isto posto, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Em cumprimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)**, entendemos que é possível que a licitação seja destinada exclusivamente à participação de ME/EPP, sem prejuízo para a Administração.

Os valores estimados são resultados da pesquisa de preços estabelecida no Decreto 9.900/2021.

**4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS**

O objeto a ser licitado deverá atender às especificações, quantidades e preços estimados a seguir:

LOTE ÚNICO				
Ordem	Código	Unid.	Quant.	Descrição do Material
01	69593	Pacotes de 5 Kg	80	<b>AÇÚCAR, características do produto:</b> açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Fardo com pacote individualizado de 5Kg (cinco quilos). Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. <b>Acondicionamento:</b> Embalado em pacote de 5 kg (cinco quilos) , em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.
02	25777	Pct 500g	500	<b>CAFÉ, características do produto:</b> café em pó homogêneo, tipo superior torrado, moído, categoria de qualidade superior; certificação PQC (Programa de Qualidade do Café), composto de grãos 100% Arábica; constituídos de grãos tipo 6 COB; com máximo 10% em peso de grãos com defeito pretos, verdes ou ardidos (PVA); destituídos de grãos pretos-verdes e fermentados; bebida dura, com aroma e sabor característico podendo ser suave ou intenso. <b>Acondicionamento:</b> embalado a vácuo em material atóxico; limpo, íntegro (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem); em pacotes com 500g (quinhentos gramas), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação e prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. <b>Características químicas:</b> substâncias voláteis a 105° C (umidade); umidade (em g/100g) máximo 5%; resíduo mineral fixo (em g/100g) máximo de 5%; resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10%v/v (g/100g) máximo 1%; cafeína (em g/100g) mínimo 0,7%; extrato aquoso (em g/100g) mínimo 25%; extrato etéreo (em g/100g) mínimo 8%; Ausência de Salmonelas 25g do produto; ausência de Coliformes fecais máximos NMP por grama do produto; ausência de bolores e leveduras: máximo 5x10 <sup>3</sup> por grama do produto. <b>Nota de Qualidade Global e Características Sensoriais Recomendáveis:</b> com a classificação de avaliação global mínimo entre 7 a 8 pontos, devidamente comprovados por documento emitido por laboratório, ou órgão oficial responsável pelo controle de qualidade ou Laudo de

				Avaliação emitido por órgão competente. <b>Referência: Melitta, Rancheiro, Pilão ou equivalente ou superior (TCU, acórdão 2401/2006- plenário, item 9.3.2).</b> Demais condições de acordo com as normas de saúde/ sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).
03	57558	unidade	24	<b>ADOÇANTE, características do produto:</b> adoçante líquido, base de sacarina e ciclamato de sódio, frasco transparente - 100ml (cem mililitros). Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. <b>Acondicionamento:</b> Adoçante líquido artificial à base de sacarina, ciclamato. Embalagem de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem (Frasco) com 100 ml (cem mililitros). Data de validade não inferior a 12 (doze) meses.
<b>VALOR TOTAL</b>				

Em caso de eventual discordância existente entre as especificações descritas na plataforma de compras utilizada pela SGG-GO e as especificações constantes nos Anexos deste Termo de Referência, deverão prevalecer as últimas.

Nenhum item será adjudicado com valor acima do estimado neste Termo de Referência.

## 5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A opção da Administração pelo julgamento é de **menor preço por item** por se mostrar econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária à disputa e por manter a integralidade do objeto pretendido, a celeridade necessária e a vantajosidade na aquisição dos itens.

## 6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Entregar os produtos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 6.2. A contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas neste Termo de Referência, ainda que constatado depois do recebimento e/ou pagamento.
- 6.3. Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência.
- 6.4. Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente.
- 6.5. Submeter-se à fiscalização da SGG-GO, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos materiais, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas da SGG-GO.
- 6.7. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produto contratado.
- 6.8. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo, serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares.
- 6.9. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 6.10. **O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 75% do prazo total de validade indicada no produto.**
- 6.11. A Contratada deverá, no caso de fornecimento de produtos que necessitem de teste/aceitação, submeter os mesmos à aprovação da Contratante.
- 6.12. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

## 7. AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento;
- 7.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações;
- 7.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato;
- 7.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- 7.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;
- 7.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- 7.7. Fornecer mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;
- 7.8. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento dos bens, objeto do presente Termo de Referência

## 8. DA AMOSTRA

- 8.1. Caso haja necessidade, amostras serão solicitadas aos licitantes arrematantes, as quais serão técnica e criteriosamente analisadas e aprovadas ou reprovadas, para utilização nos serviços, através de Parecer Técnico.
- 8.2. As amostras deverão ser apresentadas **em suas embalagens originais**, contendo todas as informações necessárias à identificação e caracterização do produto e obrigatoriamente estarem identificadas com os seguintes dados:
  - a) Licitação: nº e data do Pregão;
  - b) Item licitado: nº do Item, observada a identificação constante na descrição do objeto;
  - c) Fornecedor: razão social completa e CNPJ;
  - d) As etiquetas deverão ser colocadas de modo que não prejudiquem a leitura de qualquer informação relativa ao produto;
  - e) 2 (duas) vias de carta em papel timbrado da empresa formalizando a entrega da amostra, descrevendo os itens e dados da empresa para contato (nome e telefone);
- 8.3. A ausência de amostras, caso solicitadas, nos termos dos itens relacionados acima, implicará na desclassificação do licitante, no item.
- 8.4. Após o recebimento, não serão devolvidas quaisquer amostras entregues.
- 8.5. No caso de reprovação das amostras, seja na avaliação ou na análise a ser efetuada posteriormente, o licitante será desclassificado;

- 8.6. Deverão ser apresentadas, 02 (duas) amostras do produto ofertado, em sua embalagem original, com fechamento industrial original, juntamente com os **laudos** solicitados para verificação dos requisitos constantes desta especificação para análise técnica e sensorial.
- 8.7. As amostras deverão se entregues após convocação em até 2 (dois) dias úteis.

## 9. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA/RECEBIMENTO

- 9.1. A entrega será realizada de **forma total e imediata**, do quantitativo previsto na solicitação, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da solicitação e após o recebimento da Nota de Empenho pela Empresa adjudicatária.
- 9.2. A entrega dos produtos será realizada na Unidade de Almoarifado e Patrimônio da Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, localizada no 4º Andar, Ala Oeste, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, na Rua 82 (oitenta e dois), nº 400, Setor Central, Goiânia – Goiás, em dia útil, de expediente normal, entre 8 e 11 horas ou entre 14 e 17 horas;
- 9.3. A entrega dos produtos acontecerá mediante **agendamento prévio** através do telefone (62) 3201-5467;
- 9.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante atesto no verso das Notas fiscais que devem acompanhar a mercadoria.
- 9.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original e íntegra, em perfeito estado, em veículo fechado, adequado ao transporte do material. Não serão aceitos produtos com caixas amassadas ou danificadas. Caso a embalagem não esteja de acordo, o material não será recebido. Todos os produtos, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.
- 9.6. O fornecedor beneficiário deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo;
- 9.7. A solicitação para o fornecimento dos produtos ocorrerá através **emissão da Ordem de Fornecimento**, expedida pela contratante;
- 9.8. O prazo para a entrega será contado a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento da ordem de fornecimento, independentemente da confirmação de seu recebimento;
- 9.9. A **Ordem de Fornecimento** será encaminhada pela contratante para o endereço eletrônico (e-mail) indicado formalmente pelo fornecedor beneficiário no ato da assinatura do contrato;
- 9.10. Excepcionalmente, em virtude de problemas técnicos ou afins, a contratante poderá convocar o fornecedor beneficiário, assinalando prazo específico, para receber a **Ordem de Fornecimento**, oportunidade na qual, um de seus representantes legais deverá comparecer pessoalmente no local indicado, munido dos documentos apropriados que o identifiquem e comprovem que possui poderes para tal ato;
- 9.11. O prazo de entrega do produto poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo;
- 9.12. Para os fins previstos neste subitem, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido;
- 9.13. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal;
- 9.14. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em embalagem original, lacrada, em perfeito estado, protegidos contra danos de transporte ou manuseio e fornecidos de acordo com as especificações constantes na proposta de preços vencedora, bem como na planilha de quantitativo e especificação deste Termo;
- 9.15. O fornecimento dos produtos será acompanhado por um servidor indicado pela contratante para verificar a conformidade dos produtos com a especificação e quantitativo;
- 9.16. Caso algum produto não corresponda à quantidade solicitada e/ou à qualidade exigida, será recusado e deverá ser entregue ou substituído dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação encaminhada pela contratante à contratada;
- 9.17. Caso não ocorra a substituição prevista no subitem anterior, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a contratada às penalidades previstas no instrumento convocatório;
- 9.18. À contratante não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

## 10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Termo de Referência ou ainda pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a critério da CONTRATANTE, serão aplicadas as penalidades previstas nas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,
- 10.2. O licitante ou o contratado que cometer as infrações a que se refere o Art. 155 da Lei 14.133/2021 será responsabilizado administrativamente e as sanções previstas nos artigos 156 a 163 da referida lei serão aplicadas conforme o caso.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento à CONTRATADA, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada. A nota fiscal deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Termo de Referência, bem como a proposta da Licitante, farão parte integrante do contrato ou da Nota de Empenho se esta o substituí-lo;
- 12.2. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Gerente**, em 26/10/2021, às 14:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 26/10/2021, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000024743829** e o código CRC **496CD362**.



---

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 11º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202118037004348



SEI 000024743829